

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" vww.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Termo de Rescisão Amigável Contrato n.º 06/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 06/2025

Edital n.º 118/2024 - Processo n.º 205/2024 Credenciamento n.º 02/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO QUE ENTE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** E A EMPRESA **TAUANA PIMENTEL RIBEIRO FISIOTERAPIA LTDA**, DECORRENTE DO **CONTRATO N.º 06/2025**.

DAS PARTES CONTRATANTES:

E na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o MUNICÍPIO GUAÍRA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Gabriel Garcia Leal n.º 676, bairro Maracá, inscrito no CNPJ/MF n.º 48.344.014/0001-59, neste ato representado pelo Sr. CERVANTES DA SILVA GARCIA, Diretor Municipal de Saúde, de ora em diante denominado simplesmente Contratante e de outro lado a empresa TAUANA PIMENTEL RIBEIRO FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.627.758/0001-67, com sede na Av. 7, n.º 936, Bairro Centro, na cidade de Guaíra/SP, CEP 14.790-000, neste ato representada pela Sócia Diretora, Sra. TAUANA PIMENTEL RIBEIRO, portadora do CPF n.º doravante denominada Contratada nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e resolvem:

O contratante celebra, por força do presente instrumento, <u>distrato</u> do Contrato Administrativo n.º 06/2025, referente ao Processo n.º 205/2024, Credenciamento n.º 02/2024, tendo em vista o interesse das partes, devidamente justificado nos autos às fls. 41.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo **Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"** www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Termo de Rescisão Amigável Contrato n.º 06/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do contrato:

1.1. O presente Termo tem por objeto promover o Distrato amigável do Contrato n.º 06/2025, cuja finalidade era a Contratação de Serviços especializados em Fisioterapia, Enfermagem Home Care, Fonoaudiologia, Neuropediatria, Nutricionista, Terapia Ocupacional e Tratamento pelo Método de Integração Global (MIG).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

2.1.	Por	força	do	presente	distr	ato,	as	partes	dão	por	rescind	ido
amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 06/2025, a partir de 28 de												
fevereiro de 2025, devido óbito do paciente, requerente da ação judicial												
(Proc	esso	n.º), n	ada m	ais te	ndo	a reclar	nar
uma	da oı	ıtra, a	qual	lquer títul	ое	em qu	ıalqı	uer ép	oca, 1	elativ	amente	às
obrigações assumidas no Contrato ora distratado.												

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO:

- 3.1. A rescisão contratual tem por fundamento os artigos. 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021:
- Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

 (...)
- VIII razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
- Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

(...)

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, n.º 676 - Fone: (17) 3332-5100 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo **Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"** www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Termo de Rescisão Amigável Contrato n.º 06/2025

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. Fica eleito o Foro de Guaíra-SP, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo da execução deste instrumento, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei n.º 14.133/2021 e aos casos omissos, aplicam-se as disposições do Código Civil e do Direito Administrativo.

E, por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim.

Guaira/SP, 16 de abril de 2025.

CERVANTES DA SILVA GARCIA DIRETOR DE SAÚDE CONTRATANTE

TAUANA PIMENTEL RIBEIRO FISIOTERAPIA LTDA CNPJ SOB N.º 43.627.758/0001-67 CONTRATADA

